



REQUERIMENTO N.º ____/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí,

O Vereador **WANDERSON LUÍS BARBOSA LEMOS**, que a este subscreve, com fulcro no art. 123, § 3º, VII, c/c o Art. 247, *caput*, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí - RICMBP (Resolução nº 05 de 19.11.1992), após a regular tramitação regimental, reporta-se à presença de Vossa Exceléncia, **pugnando pelo envio do presente requerimento à Excelentíssima Senhora Prefeita de Barra do Piraí**, com vistas à consecução da função fiscalizatória, **solicitando que o Executivo Municipal encaminhe à Câmara de Vereadores a cópia integral do processo administrativo nº020302/002850/2025 que originou a adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025 para a contratação de empresa para aquisição de brinquedos recreativos, tipo parquinho, para serem instalados nas Escolas Municipais de Tempo Integral e nas Praças Públicas do Município, celebrado com a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**

Contando com o estrito cumprimento da Lei, em nome da Ordem Democrática, colocamo-nos ao seu à disposição nesta Casa de Leis e reitero elevados protestos de estima e consideração.

Sala Barão do Rio Bonito, 03 de novembro de 2025.

Wanderson Luis Barbosa Lemos
Vereador



Justificativa

A fiscalização dos atos e gastos do Poder Executivo é função típica, constitucionalmente atribuída aos integrantes do Poder Legislativo, como preceitua o Princípio dos Freios e Contrapesos, segundo o qual, cada um dos Poderes da República, em nome do interesse público, fiscaliza e supervisiona o outro Poder da República.